



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 15/2016


INDICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
12/04/16
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARINALDA SILVA DA PAZ**, inscrita no CPF sob o nº 967.214.306-06, viúva do ex-segurado, Sr. José Antônio da Paz, inscrito no CPF sob o nº 146.310.406-53, matrícula 1625, aposentado no cargo Auxiliar Administrativo I, falecido em 24 de março de 2016, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 24 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de abril de 2016.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV